



1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2017

Processo: 3299/2017

Chamamento Público: 01/2017

Termo de Colaboração: 12/2017

Valor anterior: R\$ 250.000,00

Acréscimo: 25%

Valor Acrescido: R\$ 62.500,00

Valor Total: R\$ 312.500,00

Fundamento: Lei Federal nº 13019/2014 e suas modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15.

Termo de Aditamento que entre si celebram o Município de Mauá, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, e Associação Mauaense dos Amigos do Basquetebol - AMAB, para os fins que especifica.

Ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2017, na Secretaria de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes, de um lado o **Município de Mauá** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.959/0001-98, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, 205 - nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário de Cultura, Esportes e Lazer, **Diogo Ângelo de Barros**, neste ato designado **CONVENENTE** e de outro lado, **Associação Mauaense dos Amigos do Basquetebol - AMAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.025.543/0001-05, sito à Rua São Bernardo do Campo - n.º 171, SL10 - JD Haydee - Mauá - SP - CEP: 09.370-420, neste ato representada por Sr(a). **Alessandro de Souza Matias**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 19.206.773-4, e do CPF nº 149.350.598-00, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo nº 3299/2017, resolvem de comum acordo **ADITAR**, conforme o disposto na Lei 13.019-14, o Termo de Colaboração nº 12/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer às fls. 98/99 do processo em epígrafe. O valor do presente aditamento face o acréscimo é de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, passando o valor total para **R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais)**, e correrá por conta do orçamento vigente, classificação econômica n.º 16.16.27.812.0150.2164-1123-3.3.50.41.00.00.00.00; empenho nº 3867/17, e 16.16.27.811.0150.2169-1116-3.3.50.41.00.00.00.00, empenho nº 3868/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas e condições referentes ao Termo de Colaboração nº 12/2017 que não contrariam o disposto neste termo aditivo permanecem inalteradas e Integra o presente Termo, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer às fls. 98/99, e autorização de fls. 116/118.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo passará a vigor a partir da data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial.



CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 117, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

"Eu, Maria Sara S. de A. Pereira AM, digitei o presente Termo, e eu, Ângela M.^a F. Pina Augusto; _____, o revisei."

Diogo Ângelo de Barros
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

Associação Mauaense dos Amigos do Basquetebol - AMAB
Conveniada

Testemunhas:

AM
Maria Sara Santos de Araújo Pereira
Departamento de Compras
Nome Secretária de Finanças

Ângela M. F. Pina Augusto
Nome